

PORTARIA N.º 227/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Antonio Alves de Souza.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 82, I, II, III e IV e Art. 12 § 3º da Lei Municipal nº 447 de 16/09/2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antonio do Leste/MT; Lei nº 388 de 19/03/2012 dispõe sobre alteração o texto do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Santo Antonio do Leste; e Lei nº 523/2015 de 31/03/2015 que dispõe sobre a revisão geral na remuneração dos servidores públicos municipais de Santo Antonio do Leste;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **Sr. Antonio Alves de Souza**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 000672541 - SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 970.192.838-53, servidor Efetivo no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “III”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 347, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREVISAL, n.º 2015.04.00016P**, a partir de 02/06/2015, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de junho de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leste - MT, 12 de junho de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal